

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS
EDITAL FIEX/IMEMBUY CCR 2024
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIA DOS ALIMENTOS

Seleção de Bolsistas

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para atuar junto aos projetos 058027 e 056513 dos editais FIEX CCR 2024 e Território Imembuy, conforme descrição de vagas no item 3 desta chamada, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento da Chamada Pública	13/10/2024
Inscrição dos candidatos	13/10 a 15/10/2024
Seleção dos candidatos: Entrevista + Avaliação de documentos (Item 3)	16/10/2024
Divulgação do Resultado preliminar	17/10/2024
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	18/10/2024
Análise dos Recursos	20/10/2024
Divulgação do Resultado Final	21/10/2024

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 13/10/2024 a 15/10/2024

2.2 Via e-mail: setoralimentos@gmail.com

2.3 Documentos Obrigatórios: Histórico Escolar do curso de Graduação gerado pelo Portal do Aluno; Comprovante de matrícula; Currículo Lattes e Ficha de Inscrição do Candidato devidamente preenchida (ANEXO I). Os documentos devem ser enviados em pdf.

2.4 Será dada preferência aos acadêmicos dos cursos especificados no item 4 e com experiência em atividades relacionadas à área de demanda de cada bolsa.

NT: Será considerada válida **apenas** a inscrição dos candidatos que preencherem todos os campos da Ficha de Inscrição (ANEXO I), enviarem todos os documentos, estiverem matriculados regularmente e não disporem de outras bolsas institucionais.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo será composto por duas etapas:

3.1.1. Etapa 1: A primeira etapa de seleção será composta por uma entrevista individual realizada com os candidatos. Os candidatos serão contatados por e-mail informando a data, local e horário da entrevista. No momento da entrevista, será avaliado se as competências e habilidades dos candidatos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

Pontuação máxima 6,0.

3.1.1 Etapa 2: A segunda etapa de seleção será composta por uma Análise do Currículo.

Pontuação máxima 4,0.

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 na soma da Etapa 1 (entrevista) e Etapa 2 (Análise do Currículo). Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente da nota final.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/11/2024 a 31/01/2025.

4. DO BOLSISTA

4.1 São requisitos do estudante para o recebimento e manutenção da bolsa:

4.1.1 Estar regularmente matriculado nos Cursos de Graduação em Agronomia, Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio, Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, Medicina Veterinária, Farmácia, Química Industrial, Farmácia, Nutrição e áreas afins da Universidade Federal de Santa Maria até o período final de vigência da bolsa.

4.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

4.1.3 Estar registrado no projeto vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

4.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

4.1.5 Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

4.1.6 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

4.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

4.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

4.1.9 Até o prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador, o bolsista deverá entregar no Gabinete de Projetos o Termo de Compromisso de Bolsista, devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

4.1.10 O bolsista com uma ou mais reprovações em disciplinas durante o I Semestre de 2024 perderá a bolsa a partir de 01/09/2024.

4.2 São obrigações do bolsista:

4.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI e/ou outro evento acadêmico, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM. **O(a) candidato(a) deverá participar da JAI 2025.**

4.2.2 Participar de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Pesquisa/Gabinetes de Projetos.

4.2.3 Cumprir com as atividades propostas no projeto de pesquisa, apresentando proatividade, responsabilidade, comprometimento, pontualidade e empenho durante o período da bolsa.

4.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

5 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os resultados serão divulgados no mural do Departamento de Tecnologia e Ciência dos Alimentos da UFSM (prédio 42) e por e-mail aos candidatos.

5.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a

definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

5.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

5.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

5.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência em atividades relacionadas à temática do projeto.

5.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até dois dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento de bolsa.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

6.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail neilarichardsprof@gmail.com ou pelo telefone 3220-8299.

Santa Maria, 11 de setembro de 2024

Neila Richards
Professora do DTCA/UFSM e Coordenadora do Projeto.

ANEXO I
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIA DOS ALIMENTOS
SELEÇÃO DE BOLSISTAS FIEIX / IMEMBUY 2024

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Período de inscrição: 13/10/2014 a 15/10/2024

Nome completo: _____

Número de matrícula: _____

Data de nascimento: ___/___/___

CPF: _____

E-mail para contato: _____

Indique os horários (de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 20h) disponíveis para o cumprimento da jornada de trabalho da bolsa que é de, no mínimo, 16 horas semanais.

TURNO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
MANHÃ					
TARDE					

Observação: Após a inscrição, os candidatos serão contatados por e-mail informando a data, local e horário da entrevista. A entrevista e a Análise de currículo serão realizadas no período previsto no cronograma deste edital.